PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 709
Mov. 151

Of. Circular nº 003/2026-GS Curitiba, 05 de novembro de 2026.

Assunto: Notificação de suspensão imediata, reavaliação de convênio e suspensão de repasses financeiros – Decreto Estadual nº 15.581/2026.

Senhor(a) Prefeito(a),

A **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, por intermédio do Gabinete do Secretário, no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso III e § 1º, do **Decreto Estadual nº 15.581, de 30 de outubro de 2026**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** o convenente acerca das disposições aplicáveis desde a data da publicação do referido decreto.

Em conformidade com o art. 1º do Decreto Estadual nº 15.581/2026, foi delegada ao Comitê de Governança Fiscal – CGF a competência para reavaliar os convênios abrangidos pela referida norma, deliberando sobre sua manutenção, alteração, suspensão ou denúncia. Dessa forma, fica o convenente formalmente cientificado de que o instrumento identificado nesta notificação se encontra submetido ao procedimento de reavaliação pelo Comitê de Governança Fiscal e que os repasses deste ajuste estão suspensos. Ademais, em atendimento ao § 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.581/2026**, DETERMINA-SE ao convenente que, até a deliberação do Comitê de Governança Fiscal, se abstenha de homologar ou adjudicar o procedimento licitatório, de celebrar o respectivo contrato, de emitir ordem de serviço e de praticar outros atos que gerem obrigações com fundamento no ajuste**.

Em cumprimento às determinações fixadas pelo Comitê de Governança Fiscal (CGF), respeitadas as exceções previstas no Decreto Estadual nº 15.581/2026, ficam os municípios convenentes e demais entidades que tenham celebrado convênios, termos de colaboração e fomento junto ao Estado, cientificados da **obrigatoriedade de observância imediata** das seguintes medidas cautelares:

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 05/11/2026 13:50. Inserido ao protocolo **25.629.624-1** por: **Emanuelly Lima de Amorim** em: 05/11/2026 15:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7cdbea631dff077b28da4148159ae4d8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 710
Mov. 151

- **Suspensão imediata da tramitação dos processos administrativos** pertinentes à formalização de convênios, termos de fomento, termos de colaboração e outros ajustes, até ulterior deliberação deste colegiado, respeitadas as exceções previstas no Decreto Estadual nº 15.581/2026;
- **Licitações ainda não abertas**: paralisação imediata de todos os procedimentos licitatórios vinculados a convênios já publicados cujas licitações ainda não tenham sido abertas, ficando suspensa a abertura dos respectivos certames até nova orientação e autorização expressa do órgão estadual competente;
- **Licitações realizadas e ainda não homologadas**: paralisação imediata de todos os procedimentos licitatórios vinculados aos convênios abrangidos pelo Decreto, cujas licitações já tenham sido realizadas, mas ainda não homologadas, ficando os convenentes responsáveis pela licitação impedidos de realizar as respectivas homologações até nova autorização expressa do órgão estadual competente;
- **Licitações homologadas com contratos ou ordens de serviço pendentes**: paralisação imediata de todos os procedimentos decorrentes de licitações já homologadas, cujos contratos ainda não tenham sido assinados ou cujas ordens de serviço ainda não tenham sido emitidas, ficando vedadas a assinatura de novos contratos e a emissão de ordens de serviço para início das obras ou serviços até nova autorização expressa do órgão estadual competente;
- **Remanejamento orçamentário**: até ulterior deliberação, não serão objeto de remanejamento orçamentário os valores de convênios cancelados para a celebração de novos convênios.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 05/11/2026 13:50. Inserido ao protocolo **25.629.624-1** por: **Emanuelly Lima de Amorim** em: 05/11/2026 15:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7cdbea631dff077b28da4148159ae4d8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 711
Mov. 151

Fica o convenente expressamente informado de que, conforme estabelece o § 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.581/2026, **as obrigações assumidas após o recebimento desta notificação correrão por sua conta e risco**. Caso o Comitê de Governança Fiscal delibere pela denúncia, suspensão ou alteração do ajuste, tais obrigações não serão consideradas comprometimento financeiro com a meta convenial, para os fins do parágrafo único do art. 712 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, tampouco ensejarão ressarcimento ou compensação pelo Estado do Paraná.

Ressalta-se que as medidas da presente notificação têm caráter preventivo e visam garantir a segurança jurídica, a responsabilidade fiscal e a adequada aplicação dos recursos públicos estaduais.

Caso esse ajuste já possua homologação do procedimento licitatório ou publicação de adesão à ata de registro de preços, com data prévia ao Decreto Estadual 15.581/2026, fica o convenente incumbido de apresentar documentação oficial no prazo de 24 horas, a partir da abertura da pendência desta notificação no sistema e-protocolo.

Atenciosamente,

FERNANDO FURIATTI SABOIA:86002988904

Assinado de forma digital por FERNANDO FURIATTI SABOIA:86002988904
Dados: 2026.11.05 13:50:42 -03'00'

(Assinado Eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 05/11/2026 13:50. Inserido ao protocolo **25.629.624-1** por: **Emanuelly Lima de Amorim** em: 05/11/2026 15:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7cdbea631dff077b28da4148159ae4d8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 711a
Mov. 151

Documento: **003GS2026CIRCULARConvenios..pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 05/11/2026 13:50.

Inserido ao protocolo **25.629.624-1** por: **Emanuelly Lima de Amorim** em: 05/11/2026 15:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: